



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.865

De 12 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 046/12-E,

De 22 de agosto de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.828 de 10/09/12.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito em exercício da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

05.04.3.3.90.30.23.695.0057.02.110000.....	R\$ 6.000,00
Material de Consumo	
Formação Profissional Rural - SENAR	
05.04.3.3.90.36.23.695.0057.02.110000.....	R\$15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Formação Profissional Rural - SENAR	
05.04.3.3.90.39.23.695.0057.02.110000.....	R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Formação Profissional Rural - SENAR	
05.04.3.3.90.47.23.695.0057.02.110000.....	R\$ 4.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Formação Profissional Rural - SENAR	
Total	R\$30.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação, o qual será repassado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/9/2012.

**CASIMIRO MANFREDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Publicada aos 12 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 10/09/2012.**

/lco.-